



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 01/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARA A SÉRIE

“ACONTECE NA UNIRIO” DO CANAL DO YOUTUBE

[WWW.YOUTUBE.COM/NISUNIRIO](http://WWW.YOUTUBE.COM/NISUNIRIO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por intermédio do NÚCLEO DE IMAGEM E SOM e da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convida coordenadores que possuam projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias da UNIRIO para participar de processo seletivo para realização de vídeo de cobertura de eventos, a serem realizados no segundo semestre letivo do ano de 2024, a fim de compor a grade da série “Acontece na UNIRIO” no canal do Youtube - [www.youtube.com/nisunirio](http://www.youtube.com/nisunirio), por meio de inscrição, de acordo com as condições definidas neste edital.

## 1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino com intuito de produzir conteúdo a partir da cobertura de eventos programados para o segundo semestre letivo do ano de 2024, por meio de produção total de 4 (quatro) vídeos, que serão realizados pelo Núcleo de Imagem e Som – NIS para serem exibidos no canal do Youtube.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Coordenadores de Projetos e Programas que estejam institucionalizados pelas Pró-Reitorias (PROGRAD, PROExC, PROPG) e vigentes no ano de 2024.

2.2 As inscrições podem ser feitas por docentes ou técnicos-administrativos que fazem parte do quadro da UNIRIO, na condição de coordenadores de projetos/programas, podendo cada coordenador participar da seleção indicando 01 (um) evento relativo ao seu projeto ou programa.

2.3 A inscrição dos projetos e programas nesta seleção está condicionada à realização de um evento no segundo semestre letivo do ano de 2024, realizado dentro da UNIRIO, mas sem conflitos com a Semana de Integração Acadêmica (entre os dias 14 e 18 de outubro).

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência do objeto deste edital é de 07 de outubro a 31 de janeiro de 2025.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

### 4. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

4.1. Considera-se evento um acontecimento especial, com tempo determinado que gere envolvimento de um grupo ou comunidade atraindo público. São exemplos de eventos: apresentações artísticas, seminários, congressos, visitas, aberturas de exposição, ações comunitárias, eventos comemorativos, dentre outros.

4.2 O Núcleo de Imagem e Som (NIS) é a área responsável pela produção de conteúdos audiovisuais da UNIRIO e dispõe de um canal no youtube ([www.youtube.com/nisunirio](http://www.youtube.com/nisunirio)) e uma página do facebook ([www.facebook.com/nisunirio](http://www.facebook.com/nisunirio)). O Núcleo tem por objetivo divulgar as atividades acadêmicas da universidade para além de seus muros. Os programas priorizam uma linguagem simples e acessível para que possa transmitir informações de qualidade e atingir o público geral.

4.3. As produções audiovisuais do NIS procuram equilibrar o conteúdo informativo e precisam necessariamente de imagens que sirvam para ilustrar os assuntos abordados. É essencial a captação de entrevistas e falas de qualidade, assim como atividades, vídeos e fotos que dialoguem com o texto do entrevistado.

4.4. Não serão contempladas, no edital, demandas como registros de aulas, palestras, formaturas, defesas de dissertações e teses e projetos pessoais de alunos, professores e servidores.

4.5. O “Acontece na UNIRIO”, objeto desta chamada, é um dos produtos audiovisuais produzidos pelo NIS. Ele é caracterizado por ser um vídeo com duração de 3 (três) ou 5 (cinco) minutos que tem como objetivo realizar a cobertura de eventos realizados para informar a comunidade externa sobre as atividades da universidade.

4.6. Caso haja condições técnicas e disponibilidade de agenda de pós-produção do núcleo, é possível que o projeto selecionado integre outros produtos do NIS, como especiais, institucionais ou séries. Esta avaliação é feita exclusivamente pelo Núcleo.

4.7. A capacidade técnica e de pessoal do NIS permite que seja gravado 1 (um) “Acontece na UNIRIO” por semana. No entanto, para a entrega do produto final é preciso considerar os prazos da pós-produção (decupagem, roteirização, edição e finalização).

4.8. Esta seleção pretende dar maior transparência ao processo de escolha dos projetos e programas que fazem parte da programação da UNIRIO no canal do Youtube, bem como tornar público critérios e diretrizes necessários a estas produções.

### 5. INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser enviadas pelos coordenadores, no período de **03/09/2024 a 23/09/2024** através de formulário específico disponível no site da PROExC: <https://forms.gle/q2xVsSCh4Kj6wfp46>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

5.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias.

5.3. O NIS não se responsabiliza por inscrições de projetos/ programas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos;

5.4. Propostas submetidas e que não sigam as orientações citadas anteriormente serão eliminadas e não terão direito a pedido de interposição de recurso.

## 6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

6.1. Cabe aos coordenadores de projeto/programa:

6.1.1. Participar das reuniões agendadas pelo NIS, quando convocados;

6.1.2. Fornecer ao NIS todas as informações que sejam solicitadas para a realização do vídeo para cobertura do evento, no prazo estipulado.

6.1.3. Estar presente durante as gravações.

6.1.4. Comunicar com um mínimo de 48h de antecedência o cancelamento, desistência, bem como mudanças de datas, horários e local do evento.

6.2. Cabe ao Núcleo de Imagem e Som:

6.2.1 Realizar pesquisa, roteiro, produção, captação, entrevistas e edição, sonorização e finalização dos programas.

6.2.2. Se responsabilizar somente pelo transporte e manuseio de equipamento próprio necessário para a produção do vídeo.

6.2.3. Divulgar e disponibilizar o conteúdo no canal do youtube.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. Caberá ao Comitê Técnico (CT) de Avaliação, composto por 3 (três) representantes do NIS, 1 (um) representante da PROGRAD, 1 (um) representante da PROPG e 1 (um) representante da PROExC a análise e o julgamento das inscrições.

7.2. O julgamento será realizado considerando-se critérios de desclassificação e critérios de pontuação, previstos no quadro disposto no anexo I.

7.3. Após a análise do mérito da proposta os membros do CT de Avaliação deverão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- a) classificar a ação
- b) desclassificar a ação (por descumprimento ao Edital).

7.3.1 Em se tratando dos casos b, os avaliadores deverão justificar o seu parecer, podendo o Coordenador do Projeto / Programa ter acesso pessoalmente a esse documento, diretamente no NIS, não sendo permitida sua retirada.

7.4 O resultado desta seleção se dará por listagem em ordem decrescente de classificação das propostas inscritas, considerando a soma das pontuações obtidas nos critérios estabelecidos no anexo I.

Soma= critérios de pontuação (item 1+item 2+ item 3+ item 4+item 5+ item 6).

7.4.1 Em caso de empate a classificação será definida respeitando os critérios de pontuação para desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no item 1
- b) maior pontuação no item 2
- c) maior pontuação no item 3
- d) maior pontuação no item 4
- e) maior pontuação no item 5
- e) maior pontuação no item 6

7.5. Os resultados serão divulgados nas páginas da PROExC - <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais> e do NIS <http://www.unirio.br/nis>.

7.6 No caso de dois ou mais eventos classificados ocorrerem em datas simultâneas, a ordem de classificação será respeitada, dando prioridade ao evento mais bem classificado e facultando aos demais a escolha de data alternativa para o evento, que deve ser informada na ficha no ato da inscrição.

7.7. Em caso de cancelamento do evento classificado, o próximo inscrito será convocado respeitada a ordem de classificação e disponibilidade temporal da produção do NIS, bem como os fatores relacionados no subitem 4.8.

7.8. O julgamento e a classificação das propostas são atos do Comitê Técnico de Avaliação, que se reserva o direito de desclassificar/eliminar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, já incluída a data da divulgação do resultado preliminar.

8.2. Qualquer programa/projeto poderá solicitar interposição de recurso, independentemente da classificação e/ou pontuação obtida.

8.3. A solicitação do recurso deverá ser realizada pelo email [nis@unirio.br](mailto:nis@unirio.br)

8.4. Pedidos de interposição de recurso submetidos fora do prazo (veja item 10: Calendário) ou das orientações citadas anteriormente serão indeferidos;

8.5 O julgamento dos recursos será realizado por três representantes das Pró-Reitorias.

8.6. Os resultados dos recursos serão divulgados na página da PROExC <http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais> e seus detalhamentos poderão ser consultados pessoalmente no NIS.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final, após avaliação dos recursos, se dará de acordo com o item 7.4.

9.2 No caso de cancelamento do evento ou desistência considerando os subitens 7.6 e 9.1, respeitada a ordem de classificação, o projeto ou programa seguinte poderá ser convocado em substituição.

## 10. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	03/09/2024
Prazo limite para inscrição	23/09/2024
Período de avaliação das propostas	De 24/09/2024 a 27/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2024
Período para interposição de recurso	De 30/09/2024 a 02/10/2024
Divulgação do resultado final	07/10/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição para esta seleção implica a aceitação, por parte da equipe executora do projeto/programa de todas as atividades/obrigações descritas neste edital.

11.2. Qualquer consulta pessoalmente ao NIS deverá ser feita pelo email [nis@unirio.br](mailto:nis@unirio.br)

11.4. Situações ou casos omissos não previstos neste Edital serão tratados diretamente pelo NIS.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

Rodrigo Goulart Sereno  
Coordenador do Núcleo de Imagem e Som